



DECRETO Nº 2505/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.171/2008 de 10 de julho de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.000,00** (Noventa e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
07.02.15.451.0133.1021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
031736 - Contrato de Repasse nº 0232269-39/07MI- R\$ 97.000,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 97.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Contrato de Repasse nº 0232269-39/2007- celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Santa Rosa, objetivando a execução de PDFF – Programa Desenvolvimento da Faixa de Fronteiras.

Fonte -031736 Contrato de Repasse nº 0232269-39/07MI- R\$ 97.000,00
Receita 247199990700 Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal